

Aviso de eleições

Nota destinada ao pessoal

Em conformidade com o artigo 5º do procedimento para as eleições do Comité do Pessoal, secção local de Bruxelas, confirmado pela Assembleia Geral de 10 de Outubro de 2002, a Mesa Eleitoral, cuja composição consta do Anexo 1, publica o seguinte aviso de eleições.

1. Datas, horas e locais das eleições

A Assembleia Geral fixou a data das eleições do Comité do Pessoal, secção local de Bruxelas, para 2, 3 e 4 de Dezembro de 2002. A Mesa Eleitoral fixa as horas de abertura das mesas de voto das 9h00 até às 17h30 sem interrupção para cada um dos três dias. Se, no final destes três dias, não tiver sido atingido o quórum necessário, o período eleitoral será automaticamente prolongado por dez dias úteis, ou seja, de 5 a 18 de Dezembro de 2002 (art. 14º d do Regulamento Eleitoral).

Sob pena de nulidade do voto, os eleitores só podem votar uma vez.

A localização provisória das mesas de voto consta do Anexo 2. Alguns dos restantes edifícios serão servidos por uma mesa de voto itinerante. A passagem dessa mesa de voto em cada edifício será comunicada em tempo útil.

Durante o eventual período complementar de dez dias úteis, serão abertas quatro mesas de voto fixas e uma itinerante. A sua localização será comunicada posteriormente.

No que diz respeito aos outros locais de afectação abrangidos pela secção local de Bruxelas, a data-limite de recepção dos votos por correspondência pelo Presidente da Mesa é 4 de Dezembro de 2002 às 17h30 hora de Bruxelas (art. 14 c).

2. Eleitores

A lista eleitoral será afixada a 25 de Outubro de 2002 em todos os edifícios da Comissão em Bruxelas e comunicada aos funcionários e agentes dos locais de afectação situados fora de Bruxelas.

São eleitores as pessoas que constam dessa lista, que, à data de 25 de Outubro de 2002 são :

- Funcionários da Instituição;
- "outros agentes", na acepção estatutária da expressão, titulares de um contrato com uma duração igual ou superior a um ano ou com duração indeterminada, bem como os titulares de um contrato com uma duração inferior a um ano, desde que exerçam funções há, pelo menos, seis meses.

Os eleitores em causa são os seguintes:

- aqueles cujo local de afectação é Bruxelas
- aqueles que se encontrem afectados num Estado-membro e cujo local de afectação não seja Bruxelas nem um dos seguintes locais: Luxemburgo, Ispra, Karlsruhe, Geel, Petten, Culham, Sevilha e França.

A Administração publicará a lista actualizada dos eleitores. Esta lista será completada e definitivamente aprovada dentro dos prazos previstos no artigo 4º do procedimento para as eleições, a saber 12 de Novembro de 2002, e será exclusivamente nesta base que o pessoal em questão poderá votar.

3. Votação

Modo de escrutínio: o eleitor pode exprimir o seu voto de uma das seguintes maneiras:

- a. votar numa lista. Para o efeito, deve colocar uma cruz no quadrado que se encontra sob o número e a sigla da lista que escolheu (voto cabeça de lista);
- b. votar num máximo de 27 candidatos titulares e suplentes escolhidos de entre uma ou várias listas. Para o efeito, deve colocar uma cruz no quadrado que se encontra à frente do nome de cada candidato que escolheu, até ao máximo de 27 (voto preferencial).

Os votos expressos por uma cruz "cabeça de lista" completados por cruzes "preferenciais" nessa mesma lista serão considerados votos "preferenciais" pela Mesa Eleitoral.

Sob pena de nulidade do voto, o eleitor deve abster-se de apor no seu boletim qualquer outra inscrição, assinatura, rasura ou sinal, seja de que natureza for.

A expressão do voto por telefone, telecópia, correio electrónico ou qualquer outro meio informático não é autorizada.

4. Eleitores com direito a votar por correspondência

Voto antecipado

Os eleitores de Bruxelas que prevejam não poder votar (missão, férias, etc.) nos dias 2, 3 e 4 de Dezembro de 2002 nas mesas de voto podem obter, entre 18 e 29 Novembro de 2002, das 9h00 às 17h30, um boletim de voto junto da Mesa Eleitoral (SC11-9/56) mediante apresentação do cartão de serviço. Deverão preencher imediatamente esse boletim de voto e introduzi-lo na urna prevista para o efeito.

Voto por correspondência

- Os eleitores cujo local de afectação não seja Bruxelas, mas que se encontrem abrangidos pela secção local de Bruxelas, receberão um boletim de voto. O boletim de voto devidamente preenchido (cf. ponto 6 infra) deve dar entrada até 4 de Dezembro de 2002 às 17h30 hora de Bruxelas, o mais tardar, na Mesa Eleitoral.
- Os eleitores cujo local de afectação é Bruxelas, mas que não possam votar (doença) nos dias 2, 3 e 4 de Dezembro de 2002, podem solicitar o envio de um boletim de voto. O boletim de voto devidamente preenchido (cf. ponto 6 infra) deve dar entrada até 4 de Dezembro de 2002 às 17h30, o mais tardar, na Mesa Eleitoral (SC-11 9/56) .

5. Como se processa a votação por correspondência

O voto por correspondência deve ser enviado dentro de três sobrescritos:

- o sobreescrito interior deve conter o boletim de voto e não pode ostentar outra menção, devendo ser introduzido na urna prevista para o efeito junto da Mesa Eleitoral;
- o sobreescrito intermédio deve conter o número pessoal, o nome e a assinatura do eleitor, que será conservado com o registo dos eleitores;
- o sobreescrito exterior deve conter o nome e endereço do Presidente da Mesa Eleitoral: Pasquale MICONI, SC11 - 9/56, 200 rue de la Loi, 1049 Bruxelas.

6. Propostas de candidaturas

As propostas de candidaturas incluem um(a) titular e um(a) suplente; devem ser apresentadas por escrito à Mesa Eleitoral, o mais tardar, até 29 de Outubro de 2002 às 17h30 hora de Bruxelas. Devem ser apresentadas sob a forma de listas, podendo cada uma ter, no máximo, 27 propostas.

É indispensável que o número pessoal de cada candidato(a) conste da proposta. Cada pessoa só pode fazer parte de uma lista.

Cada lista deve conter a assinatura do(a) candidato(a) titular cabeça de lista. No âmbito da verificação das candidaturas (art.7º do Regulamento), a Mesa Eleitoral solicita que cada lista seja acompanhada de uma declaração de aceitação por cada candidato(a) titular ou suplente.

As propostas em cada lista são apresentadas na ordem por ela escolhida.

No final da verificação das candidaturas, ou seja, no dia 30 de Outubro de 2002 às 17h30, realizar-se-á uma reunião entre a Mesa e os cabeças de lista. Nessa reunião proceder-se-á à tiragem à sorte dos números das listas.

pela Mesa Eleitoral
Pasquale MICONI
Presidente

ANEXO 1 : Composição da Mesa

Président

Pasquale MICONI	54328	MO-51 6/14
-----------------	-------	------------

Vice-Présidents

Peter DE VISSCHER	66682	L130 04 /183
Roberto HAYDER	66809	BREY 8/76
Didier HESPEL	59052	DM-24 01 /89

Asseseurs

Michel CHAPUIS	54106	LX-46 2/57
Carmen DEL CAMPO PEREIRO	62777	IMCO 02 /8A
Rudy DRUINE	93377	BU-1 03 /69
Alain JAUME	68617	BU-9 3/23
Sergio PATANE	67903	SDME 7/64
Hans Juergen SCHMEHR	62563	SC-11 10/15
Andrea SERVIDA	58186	BU-9 03 /17
Henri SPEYBROUCK	99050	CCAB 01 /1
Immacolata TAFARO	58762	SC-27 4/39

Secrétaire

Maria-Cristina MAROLDA	94624	SC-11 9/56
------------------------	-------	------------

Secrétariat du Bureau électoral

Maria-Cristina MAROLDA	94624	SC-11 9/56
Dominique de YORK	90161	SC-11 9/56

Adresse e-mail	Intranet :	REP PERS BUREAU ELECTORAL
	Internet :	BUREAU-ELECTORAL@cec.eu.int
Fax : 98275		

Le Bureau assurera une permanence chaque jour ouvrable de 9h à 17h30 jusqu'à la fin de la procédure électorale.

ANNEXE 2

Liste provisoire des bureaux de votes fixes

{PRIVATE}Zone	Bâtiments/Buildings
1. Cortenberg	C80
	C100
2. Schuman	JECL
	IMCO
	CHAR
	CHAR restaurant
3. Breydel	BREY
	N-85
4. Froissart	CCAB
	DM24
5. Joseph II	J-27
	J-54
	J-99
6. Loi	L-130
	L-86
7. ORBN	GUIM
	SC27
8. Belliard	B-7
	VM-2
	L-41
9. Luxembourg	SDME
	MO34
10. Montgomery	CSM-2
	N-105
11. Evere	G-12
12. Beaulieu	BU-5
	BU-24
	BU-29

Bureau itinérant

Les bureaux seront ouverts de 9h à 17h30, sauf ceux situés à proximité des cafétérias et restaurants dont les horaires varieront en fonction des heures d'ouverture de ces derniers

